



CNPJ: 17.097.791/0001-12

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 07/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1477/2025, na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissional Psicólogo(a), para atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito da Proteção Social Básica, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo(a) para atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Franziska Michels, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário e excepcional, visando garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Cargo	Local de Atuação	Número de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Psicólogo(a)	CRAS Franziska Michels	01 (uma)	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Requisitos obrigatórios:

I – Curso superior completo em Psicologia;

II – Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS**

EM 18/03/2026

*[Handwritten signature]* - Matr. 286

*[Handwritten signature]*



**CNPJ: 17.097.791/0001-12**

2.1 - O não atendimento a qualquer um desses requisitos implicará na desclassificação do candidato.

2.2 – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.2.1-Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 03 (três) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2.2- Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica do Município ou médico da Unidade Básica de Saúde Municipal.

2.2.3- O não atendimento às disposições desta seção implicará o indeferimento da solicitação de inscrição para vagas reservadas à pessoa com deficiência, permanecendo o candidato inscrito apenas para as vagas de ampla concorrência.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Pública, com limite de até 2 (dois) anos a prorrogação.

3.2 A contratação terá natureza administrativa e temporária, não gerando vínculo estatutário ou celetista permanente com o Município.

3.3 O contrato poderá ser rescindido:

- I – por interesse da Administração Pública;
- II – por término do prazo contratual;
- III – por descumprimento das atribuições do cargo;
- IV – por iniciativa do contratado;
- V – por não atingir as metas estabelecidas pelo SUAS.



#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Compete ao Psicólogo(a), no âmbito do CRAS:

- I – Realizar acolhida e escuta qualificada às famílias e indivíduos;
- II – Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- III – Realizar atendimentos individuais e familiares no contexto da Proteção Social Básica;
- IV – Conduzir grupos socioeducativos;
- V – Participar da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar;
- VI – Realizar visitas domiciliares quando necessárias;
- VII – Articular ações com a rede socioassistencial e intersetorial;
- VIII – Participar de reuniões de equipe e estudos de caso;
- IX – Elaborar registros técnicos e relatórios de acompanhamento;
- X – Desenvolver ações preventivas voltadas à redução das vulnerabilidades sociais;
- XI – Outras atividades preestabelecidas pela Secretária de Assistência Social.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 - Poderá inscrever-se o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter idade mínima de 18 anos;
- III – Possuir graduação em Psicologia;
- IV – Possuir registro ativo no CRP;
- V – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- VI – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando couber;
- VII – Não possuir antecedentes criminais;
- VIII – Não acumular cargos públicos, salvo nas hipóteses previstas em lei.

5.2 O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste item implicará na desclassificação do candidato.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1 - Período: 24/03/2026 a 27/03/2026**

**Horário: 07h às 12h e das 14h às 17h**



CNPJ: 17.097.791/0001-12

**Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Epicuro, nº 638 – Centro - Montalvânia/MG.**

6.2 - Documentos necessários para inscrição:

- I – Documento oficial com foto;
- II – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Psicologia;
- III – Comprovante de registro ativo no CRP;
- IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida.

6.3 - A ausência da documentação exigida nos itens 6 e incisos I, II, III e IV implica na desclassificação do candidato.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado por meio de análise da documentação apresentada, devidamente comprovada (ficha de inscrição + documentação comprobatória + preenchimento dos requisitos para inscrição). Sendo em fase única eliminatória e classificatória.

7.2 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Critérios de pontuação:

Cargo	QUESITOS	PONTOS
Psicóloga (o)	Graduação em Psicologia; Registro ativo no CRP.	Experiência no SUAS 10 pontos por ano – máximo 40 pontos
		Experiência em políticas públicas 5 pontos por ano – máximo 20 pontos
		Pós-graduação na área social (5 pontos por pós graduação no limite de 15 pontos)
		Cursos na área do SUAS (mínimo 20h) 5 pontos por certificado – máximo 15 pontos
		Capacitações específicas do PAIF/CRAS (5 pontos para cada capacitação no limite de 10 pontos)



## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A classificação será realizada por ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de experiência no SUAS;

III – Maior pontuação em cursos na área socioassistencial.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo:

I – Identificação do candidato;

II – Fundamentação clara do pedido.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## 11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada por ato do Poder Executivo Municipal.

11.2 Compete à Comissão:

I – Coordenar e supervisionar o processo seletivo;

II – Analisar a documentação apresentada;

III – Julgar eventuais recursos;

IV – Elaborar e divulgar os resultados.

## 12. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	18/03/26
Impugnação ao edital	19/03/26 a 20/03/26
Resultado da impugnação ao edital	23/03/2026



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Inscrições	24/03/2026 a 27/03/2026
Resultado preliminar	Até 30/03/2026
Prazo para recurso	01/04/2026
Resultado do recurso	03/04/2026
Homologação do resultado final pela Secretaria de Assistência Social	Até 13/04/2026

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade da Administração Pública.

13.2 - A convocação será por meio de telefone informado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato inserir o número correto.

13.3 - O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo que a ausência de apresentação da documentação implicará a desclassificação e a perda da vaga, sendo chamado o próximo da lista.

13.4 Documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação

- a) Fotocópia de Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição
- d) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- g) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Fotocópia Certidão de Nascimento dos Filhos e outros dependentes menor de 14 anos;
- i) CPF dos filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de Residência;
- k) 01(um) foto 3 x 4
- l) Declaração de bens e valores, declaração retirada no Setor de Pessoal/Recursos Humanos;



CNPJ: 17.097.791/0001-12

- m) Declaração de Acúmulo de Cargo no setor pessoal, declaração retirada no Setor Pessoal/Recursos Humanos;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitido na Comarca de Montalvânia ou através do site: rupe.tjmg.jus.br;
- p) Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- q) Habilitação para o cargo;
- r) Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato).

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.

14.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento integral do edital.

14.4- No ato da inscrição, não será realizada a conferência da documentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos apresentados, os quais serão analisados posteriormente pela Comissão Organizadora.

14.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 18 de março de 2026.

Leila Maura Souza Sampaio

Secretária Municipal de Assistência Social

Leila Maura Souza Sampaio  
Secretária de Assistência Social  
Portaria nº 2459/2024  
Montalvânia/MG



CNPJ: 17.097.791/0001-12

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026**

**Cargo pretendido:** Psicólogo(a)

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. CONTATO**

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso: Psicologia

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. DADOS PROFISSIONAIS**

Número do CRP: \_\_\_\_\_

Situação do registro: ( ) Ativo

**5. DECLARAÇÕES**

( ) Declaro que possuo todos os requisitos exigidos no edital.

( ) Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de desclassificação.

( ) Declaro que li e concordo com todas as normas do edital.

**6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

( ) Sim ( ) Não Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

**7. ASSINATURA**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_